



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1195

Abre Crédito Especial, como nesta se es-
pecifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

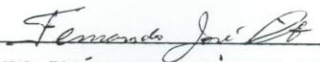
Artigo 1º - Para regularização de despesa do exercício de mil novecentos e noventa e dois (1992), fica aberto um Crédito Especial, na importância de CR\$891.578.607,19 (Oitocentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e sete cruzeiros e dezenove centavos), em moeda da época, conforme súmula 77 do Tribunal de Contas do Estado.

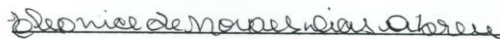
Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, será para as suplementações de dotações do Orçamento de 1992, portanto, com valores em cruzeiros.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de dezembro de 1992.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de dezembro de 1993.


FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=


CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=